SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/ME 45.120.879/0001-43
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de junho de 2025, às 12h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os Cotistas do Fundo, cujas assinaturas encontram-se apostas em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da **VINCI SPS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 14° andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.954.358/0001- 93, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Laila Ferreira, para presidência da Mesa, que convidou a Sra. Lia Pedace, para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir da presente data ("Data da Adaptação"), desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial; e (ii) em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer objeções ou ressalvas:

(i) a adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes:

(a) a alteração da razão social do Fundo, de "**SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR"** para **"SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA";**

(b) a criação da classe de cotas que será denominada "**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"**.

(c) a manutenção da responsabilização dos cotistas perante a classe em **RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(d) a alteração integral da política de investimento da classe do Fundo, com vistas a refletir os novos ativos financeiros e novas condições de investimentos trazidos pela Resolução CVM 175, conforme Regulamento transcrito no Anexo I à presente Ata;

(e) alteração do rol de encargos para incluir novas despesas que poderão ser pagas diretamente pelo Fundo;

(f) a alteração dos fatores de risco que a classe de cotas do Fundo estará sujeita, considerando as novas características e faculdades trazidas pela Resolução CVM 175;

(g) a segregação das Taxas de Administração e Custódia, sem, contudo, majorar as taxas vigentes; e

(h) a inclusão de aprovação de realização de operações, pelo Fundo, em que este figure como contraparte de fundos de investimento ou carteiras de valores mobiliários administrados e/ou geridos pelo Gestor e cujos cotistas sejam do mesmo grupo econômico dos Cotistas do Fundo.

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando as deliberações acima, cuja versão final entrará em vigor a partir da Data de Adaptação, conforme Anexo I à presente Ata.

Os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Laila Ferreira
Presidente

Lia Pedace
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

VINCI SPS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

REGULAMENTO DO SPS CHARLIE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME 45.120.879/0001-43

(Restante da Página intencionalmente em branco)